

**EMENDA N.º \_\_\_\_\_ À MPV 926/2020**  
**(Do Sr. Helder Salomão)**

Altera a redação do art.  
1º da MP 926/2020 para  
suprimir § 9º do art. 3º da Lei nº  
13979/20

Suprima-se o §9º do Art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pelo Art. 1º da MPV nº 926/20.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a crise gerada pelo COVID-19 precisamos garantir que os Estados e Municípios tenham maior autonomia para definir suas ações de mitigação dos efeitos e a concentração das decisões acerca destas ações nas mãos do Presidente da República pode ser temerosa e gerar situação calamitosa em relação à velocidade que as decisões necessitam ser tomadas e, em nosso entendimento, é o poder local que tem capacidade de avaliar as necessidades de sua população de forma mais acertada e tomar a decisão de forma célere.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2020.

HELDER SALOMÃO  
Deputado Federal (PT/ES)

